

DECRETO N° 0037 - de 29 de NOVEMBRO de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 820,00  
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01031001204 - 3.3.9.0.14 Diárias - Civil	.....R\$ 800,00
01031001204 - 3.3.9.0.35 Serviços de Consultoria	.....R\$ 20,00
	-----
Total da Unidade 01.....	R\$ 820,00
	=====
Total Geral.....	R\$ 820,00

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01031001202 - 3.1.9.0.13 Obrigações Patronais	.....R\$ 820,00
	-----
Total da Unidade 01.....	R\$ 820,00
	=====
Total Geral.....	R\$ 820,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 29 de NOVEMBRO de 2004

---

Maria Elena Zaidem Lanini  
Prefeita de Goianá-MG

DECRETO N° 0037 - de 29 de NOVEMBRO de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 820,00  
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01031001204 - 3.3.9.0.14 Diárias - Civil	.....R\$ 800,00
01031001204 - 3.3.9.0.35 Serviços de Consultoria	.....R\$ 20,00
	-----
Total da Unidade 01.....	R\$ 820,00
	=====
Total Geral.....	R\$ 820,00

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01031001202 - 3.1.9.0.13 Obrigações Patronais	.....R\$ 820,00
	-----
Total da Unidade 01.....	R\$ 820,00
	=====
Total Geral.....	R\$ 820,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 29 de NOVEMBRO de 2004

---

Maria Elena Zaidem Lanini  
Prefeita de Goianá-MG